



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº012/2018	
Suspensão das inscrições do Edital nº 88/2017, referente à abertura de Concurso Público para professor adjunto	01
02- EDITAL Nº. 01/2018 – PROACAD - RETIFICAÇÃO	
Edital de Seleção Simplificada para Bolsista de Tutoria - Modalidade A Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil	01 - 04
03- REGIMENTO DO PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – CAA - RETIFICAÇÃO	
Retifica o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Mestrado Profissional	04
04- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>	
Pós-Graduação em Ensino de Física – Mestrado Profissional - Áreas de Concentração: Física na Educação Básica, Formação de professores de Física em nível de mestrado e Produção de Material Didático	05 - 06
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CAA - Nºs 01, 02/2018	06 - 07
CENTRO – CAC - Nºs 002, 003, 004/2018	07 - 08

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/ 1990, na Lei n.º 12.772/ 2012, alterada pela Lei n.º 12.863/ 2013, na lei n.º 13.325/ 2016, no Decreto n.º 6.097/ 2007, no Decreto n.º 7.485/ 2011 e, no Decreto n.º 6.944/ 2009, portaria do MEC n.º 243/ 2011 e nas Resoluções n.º 22/ 2013, 29/ 2013, 15/ 2014, 16/ 2015, 23/ 2015 e 03/ 2016, e 13/ 2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, RESOLVE suspender temporariamente as inscrições do Edital n.º 88, de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 222, de 21 de novembro de 2017, até a republicação deste com novo prazo, assegurando que não haverá prejuízo a nenhum candidato que já tenha se inscrito no referido certame.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 037, de 23.02.2018, seção 3, página 105

EDITAL Nº. 01/2018 - PROACAD

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital nº 01 edital de seleção simplificada para bolsista de tutoria para provimento de vagas para os cursos de bacharelado em ciências contábeis, licenciatura em geografia, licenciatura em letras - espanhol, licenciatura em letras - português e licenciatura em matemática, na modalidade a distância, no âmbito do sistema universidade aberta do brasil.

Onde se lê:

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Bacharelado Ciências Contábeis**, em todos os Polos.

I-Títulos	Pontuação
Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Sociologia, Matemática/Estatística, Computação e Letras Portugêses	3
Mestrando ou Doutorando em Ciências Contábeis	5
Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis	10
Mestrando ou Doutorando em outras áreas	3
Mestrado ou Doutorado em outras áreas	5
II-Ensino	Pontuação
Experiência em docência de ensino básico ou superior – 1 ponto por ano	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)
III-Experiência em EAD	Pontuação
Experiência em tutoria	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)

Leia-se:

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de Bacharelado Ciências Contábeis, em todos os Polos.

I–Títulos	Pontuação
Graduação em Ciências Contábeis.	3
Mestrando ou Doutorando em Ciências Contábeis	5
Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis	10
Mestrando ou Doutorando em outras áreas	3
Mestrado ou Doutorado em outras áreas	5
II–Ensino	Pontuação
Experiência em docência de ensino básico ou superior – 1 ponto por ano	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)
III–Experiência em EAD	Pontuação
Experiência em tutoria	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)

Onde se lê:

3. PRÉ-REQUISITOS

Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa

Polo de Atuação	Perfil
Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
Recife	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Estar fazendo mestrado ou doutorado em Linguística, Literatura ou Ciências da Linguagem em um programa de pós-graduação da UFPE. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

Leia-se:

3. PRÉ-REQUISITOS

Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa

Polo de Atuação	Perfil
Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade e Petrolina.	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
Recife	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Estar fazendo mestrado ou doutorado em Linguística, Literatura ou Ciências da Linguagem em um programa de pós-graduação da UFPE. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

Onde se lê:

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

7.1.1. Para análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c), o candidato deverá comparecer a Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, e entregar cópias autenticadas dos documentos requisitados (item 3.1[c]), entre os dias 19/02/2018 e 23/02/2018, das 9:00 as 16:00.

Adicionalmente, o candidato deverá:

- a) Entregar Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no os quadros 2,3,4,5 ou 6), devidamente revalidado, se obtido no exterior.
- c) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 ano.
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- g) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos.
- h) Cópia de comprovante de residência.
- i) Certidão autenticada de Nascimento ou Casamento;

Leia-se:

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

7.1.1. Para análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c), o candidato deverá comparecer à Coordenação de Cursos de Graduação a Distância e entregar cópias autenticadas dos documentos requisitados (item 3.1[c]), entre os dias 19/02/2018 e 23/02/2018, das 9:00 as 16:00.

Adicionalmente, o candidato deverá entregar também:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do Currículo na ordem em que os mesmos são citados no Currículo Lattes resumido;
- b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou da Declaração atualizada de Conclusão de Curso (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no os quadros 2, 3, 4, 5 ou 6), devidamente revalidado, se obtido no exterior;
- c) Cópia autenticada do Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de, no mínimo, 01 ano.
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

f) Cópia autenticada da Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitoreeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Se a certidão apresentada for documento impresso

diretamente pelo site do TSE, conforme o endereço acima, a cópia não precisa ser autenticada;

g) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;

h) Cópia autenticada do comprovante de residência;

i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Na entrega da documentação supracitada (presencialmente ou via postal), preencher e assinar a Declaração de Concordância com o Edital nº 01/2018 – PROACAD, emitida pela Coordenação de Cursos de Graduação a Distância. O link para a Declaração está disponível no site da Educação a Distância (<https://www.ufpe.br/ead/editais>).

K) Exclusivamente para a Tutoria em Letras - Língua Portuguesa, Polo Recife, cópia autenticada da Declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de que o/a candidato/a está cursando mestrado ou doutorado em Linguística, Literatura ou Ciências da Linguagem em um programa de pós-graduação da UFPE.

REGIMENTO DO PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA (PÓLO 46 CAA/UFPE)

RETIFICAÇÃO

O Colegiado do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – UFPE/CAA, em sua reunião em 21.02.2018, decide alterar a redação do §3º do **Art. 17**, e do **Art. 23**, de seu Regimento, publicado no B.O. UFPE, Recife – Nº 014 Especial, nas páginas 01 a 09, em 02 de fevereiro de 2015.

Desse modo,

fica totalmente excluído do texto:

Art. 17

§ 3º - *Serão atribuídos quatro créditos por atividade didática supervisionada, objetivando a formação docentes qualificada para o ensino de Física.*

e onde se lê

Art. 23 - *O Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física exigirá um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos, dos quais 24 (vinte e quatro) em disciplinas obrigatórias, definidas pela Comissão de Pós-Graduação, 4 (quatro) em atividade didática supervisionada e 4 (quatro) em disciplinas eletivas.*

leia-se

Art. 23 - *O Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física exigirá um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos, dos quais 24 (vinte e quatro) em disciplinas obrigatórias, definidas pela Comissão de Pós-Graduação, e 8 (oito) em disciplinas eletivas.*

Essa alteração entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Coordenação do MNPEF – Polo 46 UFPE/CAA

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>				
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)				
PROGRAMA:	(PROFIS-MNPEF) Ensino de Física			
	Programa em Rede/Associação:	Sociedade Brasileira de Física – Mestrado Nacional em Ensino de Física (MNPEF)		
CENTRO:	ACADÊMICO DO AGRESTE			
NÍVEL:	Mestrado Profissional			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
1	Física na Educação Básica			
2	Formação de professores de Física em nível de mestrado			
3	Produção de Material Didático			
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):				
1	Física no Ensino Fundamental			
2	Física no Ensino Médio			
3	Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Física			
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de				março de 2018
CRÉDITOS DO CURSO				
(conforme Regimento do Programa)				
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL	
24	8		32	
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PEF900	Termodinâmica e Mecânica Estatística	60	4	Disciplina
PEF901	Eletromagnetismo	60	4	Disciplina
PEF905	Marcos no desenvolvimento da Física	30	2	Disciplina
PEF902	Mecânica Quântica	60	4	Disciplina
PEF907	Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem	60	4	Disciplina
PEF908	Acompanhamento da implementação do produto educacional	30	2	Disciplina
PEF909	Física Contemporânea I	60	4	Disciplina

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PEF914	Física Contemporânea II	60	4	Disciplina
PEF911	Atividades Experimentais para o Ensino Médio e Fundamental	60	4	Disciplina
PEF910	Processos e Sequências de Ensino e Aprendizagem em Física no Ensino Médio	60	4	Disciplina
PEF920	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental.	60	4	Disciplina
PEF940	Física no Ensino Fundamental em uma perspectiva multidisciplinar	60	4	Disciplina
PEF915	Design de Produtos educacionais	45	3	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			Quantidade e:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			até	dias
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:				
OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.				
EM, <u>07/02/2018</u>				
Secretário(a) do Curso			Coordenador(a) do Curso	

PORTARIA INTERNA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPENSA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a **Profa. Érika Pinto Marinho**, siape 1492780, da função de Coordenadora Geral de Ensino e Graduação do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
DIRETOR

PORTARIA INTERNA Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar respectivamente a **Profa. Cristiane Salomé Ribeiro Costa**, siape 1670188, e **Profa. Érika Pinto Marinho**, siape 1492780, para a Coordenação e Vice-Coordenação Geral de Ensino e Graduação do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO

DIRETOR

PORTARIA DE PESSOAL N.º 002.2018-CAC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Dispensa de Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara.

O **DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e conforme aprovação na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara (CDHDHC), realizada no dia 06 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar a Professora **Maria de Fátima Galdino da Silveira Cavalcanti**, **SIAPE nº 1133945**, do Departamento de Anatomia Humana, Centro de Ciências Biológicas, CCB, da função de Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (CDHDHC).

Walter Franklin Marques Correia

Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 003.2018-CAC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Designação de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e conforme aprovação na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara (CDHDHC), realizada no dia 06 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Designar as Professoras **Maria José de Matos Luna, SIAPE nº 2133398**, do Departamento de Letras, Centro de Artes e Comunicação, CAC, para Presidente e **Maria de Fátima Gomes de Lucena, SIAPE nº 003307743**, do Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, CCSA, para Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara (CDHDHC).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 004.2018-CAC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Prorroga Prazo Comissão de Sindicância.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2018, o prazo da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria de Pessoal nº 001.2018-CAC, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 008, de 26 de janeiro de 2018, que designou **SILVIO ROMERO BOTELHO BARRETO CAMPELLO**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1133862, lotado no Departamento de Design; **MARIA DAS VITÓRIAS NEGREIROS DO AMARAL**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1536402, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística e **JEDER SILVEIRA JANOTTI JUNIOR**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1121252, lotado no Departamento de Comunicação Social, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.037987/2017-96.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE